



LEI ORDINÁRIA Nº 2379

de 27 de fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

Art. 1º . Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 em favor da Câmara Municipal de Camapuã/MS, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) , para atender a programação constante do Anexo I desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

§ 10. o crédito aberto na forma do art. 1º, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no caput deste artigo, desde que as alterações ocorram entre as mesmas classificações orçamentárias criadas nesta Lei.

§ 2º. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novo elemento de despesa que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº2.361/2023.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementa-se:

Órgão:	01 – Poder Legislativo
Unidade:	001 – Câmara Municipal de Ca
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Programa:	0001 – Ações Legislativas
Projeto Atividade:	2078 – Manutenção do Process
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	
Valor R\$	90.000,00

Anula-se:

Órgão:	01 – Poder Legislativo
Unidade:	001 – Câmara Municipal de Camapuã
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ações Legislativas
Projeto Atividade:	2078 – Manutenção do Processo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
Valor R\$	90.000,00

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2379/2024 - 27 de fevereiro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em